ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"UNIR PARA CRESCER E CONSTRUIR"

LEI Nº 890 DE 11 DE JUNHO DE 1.991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR PARTE DO LOTE DE TERRENO SEM NÚMERO, SITUADO NESTA CIDADE, NA RUA AMADEU SANTOS E SILVA PARA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, a Fundação Nacional de Saúde parte do lote de terreno sem número, registrado no CRI desta Comarca sob a Matrícula nº 1.441, livro 02, fls 1vº, medindo trinta e seis (36,00) metros, na frente, igual dimensão nos fundos e cem (100,00) metros da frente aos fundos em ambos os lados, fechando uma área de 3.600 m^2.

Parágrafo único - A parte do lote de terreno a ser doado a Fundação Nacional de Saúde, fica de frente para a Rua Amadeu Santos e Silva e mede 36X50 m, subdivididos em 02 (dois) lotes de 18X50 m, cujas características e confrontações constam da planta e memorial descritivo anexos 1 e 2.

Art. 2º - Fica a Fundação Nacional de Saúde no compromisso de construir 02 (duas) residências, para seus profissionais, num prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena dos referidos lotes de terreno retornarem ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Os Documentos anexos, mencionados no Parágrafo único do artigo 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"UNIR PARA CRESCER E CONSTRUIR"

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho-MS., 11 de junho de 1.991

Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -

GP/as/91;*

CROQUI TOPOGRÁFICO

ESC. 1:1250

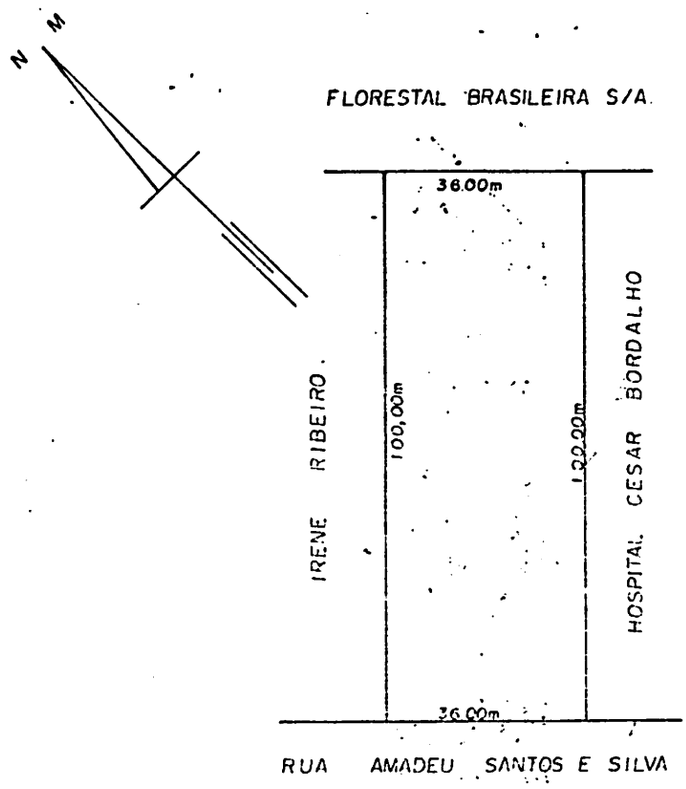

RESP. TÉC. PELO DESMEMBRAMENTO

Eng.º Civil Luiz Carlos Ayala
Cart. Prof. n.º 33284/D CREA-SP.
Visto n.º 553 - CREA-MS.

SITUAÇÃO DO IMÓVEL ANTES DO DESMEMBRAMENTO

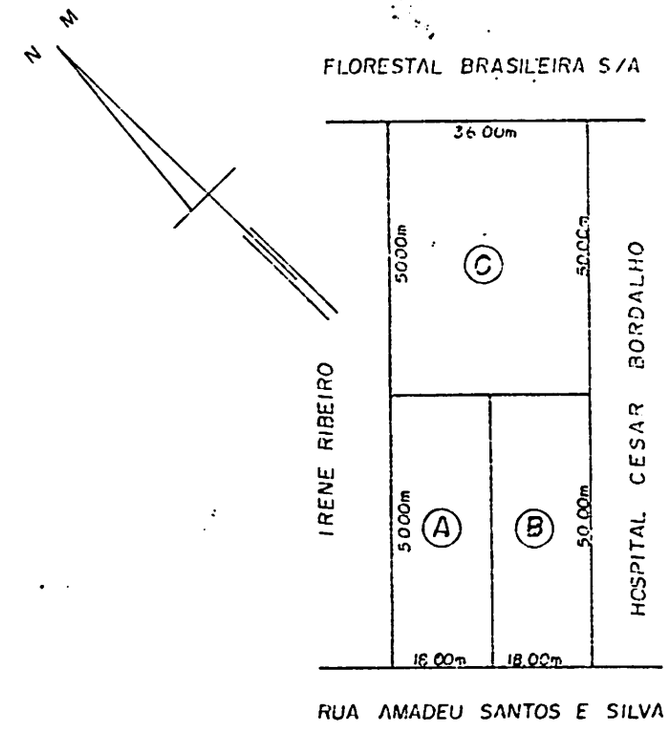

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO M S

SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS APÓS O DESMEMBRAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do DESMEMBRAMENTO do remanescente de uma parte de terreno sem número, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO - MS.

CARACTERÍSTICAS DO LOTE ANTES DO DESMEMBRAMENTO

REMANESCENTE do lote de terreno, sem número, situado nesta cidade, na Rua Amadeu Santos e Silva, medindo trinta e seis (36) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, fechando uma área de 3.600,00 m^2, dividindo do lado direito, visto da rua, com terreno do Hospital Cesar Bordallo; do lado esquerdo, divide com terreno de Dª Irene Ribeiro; nos fundos divide com terreno da Florestal Brasileira S/A, que prometeu vender a CLAUDIO DE CASTRO CUNHA e na frente, com a supra citada via pública.

CARACTERÍSTICAS DOS LOTES APÓS O DESMEMBRAMENTO

LOTE "A" da Quadra Projetada, nesta cidade, com área de 900,00 m^2, limitando:

F R E N T E	:	Medindo 18,00 m, confrontando com a Rua Amadeu Santos e Silva;
F U N D O S	:	Medindo 18,00 m, confrontando com o lote, agora caracterizado como sendo Lote "C";
LADO DIREITO	:	Medindo 50,00 m, confrontando com o lote, agora caracterizado como sendo Lote "B";
LADO ESQUERDO	:	Medindo 50,00 m, confrontando com o terreno de IRENE RIBEIRO.

LOTE "B" da Quadra Projetada, nesta cidade, com área de 900,00 m^2, limitando:

F R E N T E	:	Medindo 18,00 m, confrontando com a Rua Amadeu Santos e Silva;
F U N D O S	:	Medindo 18,00 m, confrontando com o lote, agora caracterizado como sendo Lote "C";
LADO DIREITO	:	Medindo 50,00 m, confrontando com terreno do Hospital César Bordallo;
LADO ESQUERDO	:	Medindo 50,00 m, confrontando com o lote, agora caracterizado como sendo Lote "A".

LOTE "C" da Quadra Projetada, nesta cidade, com área de 1.800,00 m^2, limitando:

F R E N T E	:	Medindo 36,00 m, confrontando com terras da FLORESTAS BRASILEIRA S/A;
F U N D O S	:	Medindo 36,00 m, confrontando os primeiros 18,00 m com o lote, agora caracterizado como Lote "A" e os 18,00 m restantes, com o lote, agora caracterizado como Lote "B"
LADO DIREITO	:	Medindo 50,00 m, confrontando com terreno de IRENE RIBEIRO;
LADO ESQUERDO	:	Medindo 50,00 m, confrontando com terreno do Hospital Cesar Borda 110.

5

Eng.º Civil Luiz Car
Cart. Prof. n.º 33284
Visto n.º 553

OBSERVAÇÃO: Os lados interpretam-se, olhando-se o Lote de frente para os fundos.

Pôrto Murtinho-MS, 29 de Abril de 1.991.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO
DESMEMBRAMENTO

Eng.º Civil Luiz Carlos Ayala
Cart. Prof. n.º 33284/D CREA-SP.
Visto n.º 553 - CREA-MS.